



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

CONTRIBUINTE N.º 507 371 917

Ata Número Um

Aos Vinte dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Um, pelas Vinte horas e Trinta minutos, reuniu o Executivo da FREGUESIA DE MOINHOS DA GANDARA em Sessão Ordinária, na Sede da Junta de Freguesia, de Quinta dos Vigários, Concelho de Figueira da Foz.

Com a seguinte ordem de Trabalho(s):

- 1.º Definição de cargos para os elementos que compõem o Executivo
- 2.º Deliberações normativas: autorizações genéricas e periódicas de despesa para o Mandato 2021/2025
- 3.º Movimento Bancário
- 4.º Aquisição de serviços e obras para a Junta de Freguesia

Estiveram presentes:

Gilberto Fajardo de Oliveira – PRESIDENTE

José Augusto Simões Oliveira – SECRETÁRIO

Célia Catarina Querido Oliveira - TESOUREIRO

A discussão das ordens de trabalho foi a seguinte:

1.º Definição de cargos para os elementos que compõem o Executivo

- 1.1. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Gilberto Oliveira, entrou-se no ponto um da ordem de trabalhos, tendo-se procedido à definição dos cargos dos elementos que compõem este Executivo, os quais obedecem à ordem que passamos a indicar: -----

**FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA**

Figueira da Foz

CONTRIBUINTE N.º 507 371 917

Presidente – Gilberto Fajardo Oliveira -----
Secretário – José Augusto Simões Oliveira -----
Tesoureiro – Célia Catarina Querido Oliveira -----

2.º Deliberações normativas: autorizações genéricas e periódicas de despesa para o Mandato 2021/2025

2.1. Para este ponto o Executivo deliberou autorizar genérica e periodicamente as seguintes despesas:-----

- 2.1.1.** Compensação mensal aos membros do Executivo e senhas de presença aos elementos da Assembleia de Freguesia. -----
- 2.1.2.** As diversas entidades por operação tesouraria. -----
- 2.1.3.** Ajudas de custo e abonos para transporte e deslocações. -----
- 2.1.4.** Despesas de telefone, eletricidade, água, selos de CTT e outras despesas de expediente de secretaria.-----
- 2.1.5.** Horas extraordinárias a pessoal conforme a Lei. -----
- 2.1.6.** Encargos com as instalações, luz, água, limpeza e artigos de higiene e limpeza. -
- 2.1.7.** Despesas resultantes com a aquisição de serviços. -----
- 2.1.8.** Despesas resultantes de encargos que tenham sido previamente autorizados pelo Executivo da Junta de Freguesia.-----
- 2.1.9.** A fim de agilizar e tornar mais céleres os procedimentos no âmbito do CCP, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 17º e n.º 1, da alínea h) do art.º 18, da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, delegação de competências, foi deliberado delegar competências no Sr. Presidente de Junta, Gilberto Fajardo Oliveira, para autorizar despesas até ao valor máximo de **5.000,00€** (cinco mil euros).-----
- 2.1.10.** Aquisição de artigos, materiais ou equipamentos cujos preços tenham sido previamente aceites pelo Executivo da Junta de Freguesia. -----
- 2.1.11.** Atribuição de subsídios às Associações, ao Centro Social, Comissões de Festas, Escola EB1 e Pré-Primária e outros eventos, de acordo com o regulamento em vigor. -----
- 2.1.12.** Outras despesas devidamente conferidas e validadas pelo Executivo. -----



FREGUESIA DE MOINHOS DA GÂNDARA

Figueira da Foz

CONTRIBUINTE N.º 507 371 917

3.º Movimento Bancário

- 3.1.** Foi deliberado por unanimidade continuar a trabalhar com as atuais entidades bancárias, Caixa Geral de Depósitos – Agência da Figueira da Foz, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Agência da Figueira da Foz. -----
Obrigam a Junta de Freguesia para o efeito de assinatura de cheques ou outros movimentos das referidas contas bancárias, duas assinaturas, sendo uma delas obrigatoriamente a do Tesoureiro, a Sr.ª Célia Catarina Querido Oliveira e segunda do Presidente de Junta, o Sr. Gilberto Fajardo Oliveira ou do Secretário, o Sr. José Augusto Simões Oliveira. -----

4.º Aquisição de serviços e obras para a Junta de Freguesia

- 4.1.** Neste ponto foi deliberado efetuar a aquisição de serviços inerentes às atividades correntes desta Junta de Freguesia, a pessoas sem vínculo contratual ou em conformidade com os possíveis Protocolos a elaborar com a Câmara Municipal ou outras Instituições ou Planos Ocupacionais, desde que reúnam as condições adequadas. -----
Foi deliberado proceder à abertura, reparação e beneficiação de estradas, caminhos rurais bem como melhoramentos no cemitério da Freguesia. -----

Ata aprovada em minuta. -----

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a sessão quando eram Vinte e Duas horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será distribuída a todos os membros do Executivo da Junta de Freguesia para posterior aprovação e que vai ser assinada pelos presentes. -----

Quinta dos Vigários, 20 de Outubro de 2021

Assinaturas:

Gilberto Fajardo de Oliveira

Gilberto Fajardo Oliveira

José Augusto Simões Oliveira

José Augusto Simões Oliveira

Célia Catarina Querido Oliveira

Célia Catarina Querido Oliveira